



# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 0130.04.2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250402/0001-04

	CONTRATO			
CÂMARA	MUNICIP	PAL	DE	€UAIÚBA
E				

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF
sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) IRAN RICARDO GURGEL NOGUEIRA,
doravante denominada CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a)
no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a) CPF
$n^{\mathtt{o}}$ , tendo em vista o que consta no Processo $n^{\mathtt{o}}$
00001.20250402/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1
de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
Contratação Direta nº 0130.04.2025-DE, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, com reposição de peças, reposição de gás, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, e serviços de montagem de drenos, a serem realizados nas dependências da Câmara Municipal de Guaiúba e seu Anexo., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000BTUS A 12.000 BTUS	16.0	Serviço		
Serviço de instalação de ar condicionado split (9.000 a 12.000 BTUs) incluindo mão de obra, tubulações (cobre e PVC), isolamento térmico, cabos de interligação, canaletas, suporte para condensadora, fixadores, complemento de fluido refrigerante e materiais adicionais (até 2 metros de distância).Infraestrutura prévia (abertura e fechamento básico de paredes/lajes) e montagem de drenos (instalação ou adequação do sistema).					
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	4.0	Serviço		
Serviço de instalação de ar condicionado split (18.000 a 24.000 BTUs) incluindo mão de obra, tubulações (cobre e PVC), isolamento térmico, cabos de interligação, canaletas, suporte para condensadora, fixadores, complemento de fluido refrigerante e materiais adicionais (até 2 metros de distância).Infraestrutura prévia (abertura e fechamento básico de paredes/lajes) e montagem de drenos (instalação ou adequação do sistema).					
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, LIMPEZA APARELHOS DE 9.000 BTUS A 12.000 BTUS	25.0	Serviço		





		: Limpeza d los na ANVIS				nóstico, reparo/su					
		SERVIÇOS	DE N	1ANUTENÇÂ	ÃO GERAL,				•	<u> </u>	
	4	24.000 BT		OS DE 18.0	000 BTUS A	8.0	Serviço				
Ma	nuten	ção Prevent	iva: Insp	eção comp	leta, verifica	ção de conexões s de condensaçã	e gás, teste de	component	es, lubrificaçã	o, relatório técni	ico.
						ióstico, reparo/su					itos
	5	SERVIÇO 9.000BTUS			E GÁS DE	16.0	Serviço				
		ação da pos	sível orig	gem do vaz		fluido refrigerant					
						nte existente no frigerante espec					
41	0À, R-	-32). Utiliza	ção do t	ipo de gás	s correto e	em quantidade	adequada para	a capacida	ade do apare	lho. Realização	do
						irga de fluido ref nho do aparelho					
o f	uncion	namento do			- cíc pr						
	6	18.000 BT	US A 24.	000 BTUS	E GÁS DE	4.0	Serviço				
						fluido refrigerant nte existente no					
co	mplem	nentação. C	onfirmaç	ão do tipo	de fluido re	frigerante espec	ificado para o r	nodelo do a	aparelho (por	exemplo, R-22,	R-
						em quantidade irga de fluido ref					
e f	erram	entas aprop	riadas. V	erificação d		nho do aparelho					
0 1	uncion	namento do	compres	sor.							
	_										
2.	CLA	<b>NUSULA</b>	SEG	UNDA	- VIGÊI	NCIA					
		2.1. O r						_		.i	
			orazo	de vige	ència de	ste Termo	de Contra	ito é aq	uele fixa	ao no Teri	mo
de	Re						de Contra / /				
		eferênci	a, co	m inío	io na	data de	//_	·	e enceri	amento	
		eferênci	a, co	m inío	io na		//_	·	e enceri	amento	
	_/	eferência /	a, co _, pro	m inío rrogáv	cio na el na for	data de ma do art.	//_	·	e enceri	amento	
	_/_ CLÁ	eferência /_ ÁUSULA	a, co _, pro	m inío rrogáv <b>CEIRA</b>	cio na el na for - PREÇ	data de ma do art.	// 107 da Le	i nº 14.	e enceri 133 de 2	ramento 021.	em
3.	_/_ CLÁ	eferência // <b>ÁUSULA</b> 3.1.	a, co _, pro \ TER O	m inío rrogáv <b>CEIRA</b> valor	cio na el na for - <b>PREÇ</b> do	data de ma do art. <b>O</b> presente	//_ 107 da Le Termo	i nº 14. de	e enceri 133 de 2 Contrat	ramento ( 021. o é	em de
<b>3.</b>	_/_ CLÁ	eferênci /_ AUSULA 3.1.	a, co _, pro \ TER O	m inío rrogáv <b>CEIRA</b> valor	cio na el na for - <b>PREÇ</b> do	data de ma do art.	//_ 107 da Le Termo	i nº 14. de	e enceri 133 de 2 Contrat	ramento ( 021. o é	em de
<b>3.</b>	_/_ CLÁ	eferência // <b>ÁUSULA</b> 3.1.	a, co _, pro \ TER O	m inío rrogáv <b>CEIRA</b> valor	cio na el na for - <b>PREÇ</b> do	data de ma do art. <b>O</b> presente	//_ 107 da Le Termo	i nº 14. de	e enceri 133 de 2 Contrat	ramento ( 021. o é	em de
<b>3.</b>	_/_ CLÁ	eferênci /_ AUSULA 3.1.	a, co _, pro \ TER O	m inío rrogáv <b>CEIRA</b> valor	cio na el na for - <b>PREÇ</b> do	data de ma do art. <b>O</b> presente	//_ 107 da Le Termo	i nº 14. de	e enceri 133 de 2 Contrat	ramento ( 021. o é	em de
<b>3.</b>	CLÁ	eferência / / AUSULA 3.1. ficado:	a, co _, pro <b>\ TER</b> O	m inío rrogáv <b>CEIRA</b> valor	cio na el na for - PREÇ do	data de ma do art. <b>O</b> presente (	//_ 107 da Le Termo	i nº 14.	e enceri 133 de 2 Contrat ), conf	ramento 021. o é forme aba	de ixo
<b>3.</b> R\$ es	CLÁ	AUSULA 3.1. ficado:	a, co _, pro \ TER O valor	celra valor acima	cio na el na for - PREÇ do	data de ma do art.  O presente (	//_ 107 da Le Termo odas as d	de espesa	e enceri 133 de 2 Contrat ), conf	ramento 021. o é forme aba	de ixo
3. R\$ es	CLÁ	AUSULA 3.1. ficado:	a, co _, pro A TER O  valor prrent	CEIRA valor acima	cio na el na for - PREÇ do	data de ma do art.  O presente (	//_ 107 da Le Termo odas as dual, inclus	de de espesa	e enceri 133 de 2 Contrat ), conf s ordinár outos e/o	ramento 021. o é forme aba ias diretas ou impost	de ixo
R\$ es	CLÁ	AUSULA 3.1. ficado: 3.2. No as deco	a, co _, pro A TER O valor orrent ais, tr	CEIRA valor acima es da abalhis	el na for  - PREÇ do	data de ma do art.  O presente (	//	de de espesa:	Contrat), conf s ordinár outos e/o	ramento 021.  o é forme aba ias diretas ou impost identes, ta	de ixo s e
R\$ esp	CLÁ	AUSULA 3.1. ficado:  3.2. No as deco	valor valor valor valor valor valor valor	CEIRA valor acima es da abalhis	el na for  - PREÇ do	data de ma do art.  O presente (	//	de de espesa:	Contrat), conf s ordinár outos e/o	ramento 021.  o é forme aba ias diretas ou impost identes, ta	de ixo s e
R\$ esp	CLÁ	AUSULA 3.1. ficado: 3.2. No as deco	valor valor valor valor valor valor valor	CEIRA valor acima es da abalhis	el na for  - PREÇ do	data de ma do art.  O presente (	//	de de espesa:	Contrat), conf s ordinár outos e/o	ramento 021.  o é forme aba ias diretas ou impost identes, ta	de ixo s e
R\$ es  inc	CLÁ cecificarg adr jeto	AUSULA 3.1. ficado: 3.2. No as deco yos socio ministra da cont	valor valor valor valor valor valor valor valor valor valor valor valor valor valor valor	cerrogávos cerrogávos cerces da cacima cacim	el na for  - PREÇ  do  a estão execuça etas, pre eguro e	data de ma do art.  O presente (	Termo odas as dual, incluses, fiscais eccessários	de de espesa sive tril e come ao cun	Contrat), conf s ordinár outos e/o	ramento 021.  o é forme aba ias diretas ou impost identes, ta	de ixo s e
R\$ es  inc	CLÁ	AUSULA 3.1. ficado: 3.2. No as deco jos soci ministra da cont	valor valor valor valor orrent ais, tr ção, tr trataç	CEIRA valor acima es da abalhis frete, s ão.	el na for  - PREÇ do  a estão execuça tas, pre eguro e	data de ma do art.  O presente (	Termo  odas as dual, incluses, fiscais eccessários	de  espesa sive tril e come ao cun	Contrat Contrat ), conf s ordinár butos e/o rciais inc	ramento 021. To é forme aba ias diretas ou impost identes, ta o integral	de ixo s e sos, axa do
R\$ esp	CLÁ	AUSULA 3.1	valor valor valor valor orrent ais, tr ção, trataç desp	CEIRA valor acima es da abalhis frete, s ão.	el na for  - PREÇ do	data de ma do art.  O presente (	Termo  odas as dual, incluses, fiscais eccessários  MENTÁRIA  contratag	de de espesa: sive trile come ao cun	Contrat Contra	ramento 021.  To é forme aba ias diretas ou impost identes, ta o integral	de ixo s e os, axa do
R\$ esp	CLÁ diret carg adr jeto CLÁ	AUSULA 3.1. ficado: 3.2. No as decorsos socioninistra da cont AUSULA 4.1. As ao orçar	valor valor	CEIRA valor acima es da abalhis frete, s ão.  ARTA - besas o ria pró	el na for  - PREÇ  do  - estão execuça etas, pre eguro e	data de ma do art.  O presente (	Termo  odas as dual, incluses, fiscais excessários  MENTÁRIA  contrataçorçamento	de  espesasive trile come ao cun  a ção est	Contrate Con	ramento 021.  To é forme aba  ias diretas ou impost identes, ta o integral  ramadas Municipal	de ixo s e sos, axa do
R\$ es  inc en de ob.	CLÁ liret carg adr jeto CLÁ	AUSULA 3.1. ficado: 3.2. No as deco jos socio ministra da cont 4.1. As ao orçar ba, na	valor va valor valor valor valor valor valor valor valor valor val	CEIRA valor acima es da abalhis frete, s ão.  ARTA - besas o ria pró sificaçã	el na for  - PREÇ  do  a estão execuça etas, pre eguro e  DOTAÇ decorrer pria, pre	data de ma do art.  O presente (	Termo  Termo  odas as dual, incluses, fiscais escessários  MENTÁRIA  contratacorçamento 01.031.00	de de come ao cun  Gão est do(a) 01.2.00	Contrat Contra	ramento 021.  To é Torme aba ias diretas ou impost identes, ta o integral ramadas Municipal inutenção	de ixo s e s e os, axa do
R\$ es  inc en de ob Gu Fu	CLÁ diret carg adr jeto CLÁ taçã aiúb ncio	AUSULA 3.1	valor valor valor orrent ais, tr ção, f trataç desp mentá clas	CEIRA valor acima es da abalhis frete, s ão.  ARTA - besas o ria pró sificaçã s Ativi	el na for  - PREÇ do  - estão execuça tas, pre eguro e  DOTAÇ decorrer pria, pra io abai dades o	data de ma do art.  O presente (	Termo  odas as dual, incluses, fiscais escessários  MENTÁRIA contratacorçamento 01.031.00 Legi   sla	de  espesa sive tril e come ao cun  Gão est do(a) 01.2.00 ativo, r	Contrat Contra	ramento 021.  To é Torme aba ias diretas bu impost identes, ta bu integral ramadas Municipal inutenção mento(s)	em de ixo s e cos, axa do em de de
R\$ es  inc en de ob Gu Fu	CLÁ diret carg adr jeto CLÁ taçã aiúb ncio	AUSULA 3.1	valor valor valor orrent ais, tr ção, f trataç desp mentá clas	CEIRA valor acima es da abalhis frete, s ão.  ARTA - besas o ria pró sificaçã s Ativi	el na for  - PREÇ do  - estão execuça tas, pre eguro e  DOTAÇ decorrer pria, pra io abai dades o	data de ma do art.  O presente (	Termo  odas as dual, incluses, fiscais escessários  MENTÁRIA contratacorçamento 01.031.00 Legi   sla	de  espesa sive tril e come ao cun  Gão est do(a) 01.2.00 ativo, r	Contrat Contra	ramento 021.  To é Torme aba ias diretas bu impost identes, ta bu integral ramadas Municipal inutenção mento(s)	em de ixo s e cos, axa do em de de
R\$ esp	CLÁ diret carg adr jeto taçã aiúb ncio	AUSULA 3.1. ficado:  3.2. No as deco ninistra da cont 4.1. As to orçar ba, na nament sa(s): 3:	valor	CEIRA valor acima es da abalhis frete, s ão. ARTA - besas o ria pró sificaçã s Ativi	el na for  - PREÇ do	data de ma do art.  O presente (	Termo  Termo  odas as dual, incluses, fiscais eccessários  MENTÁRIA  contrataçorçamento 01.031.00 Legi   sla Terceiros	de  espesa sive tril e come ao cun  Gão est do(a) 01.2.00 ativo, r	Contrat Contra	ramento 021.  To é Torme aba ias diretas bu impost identes, ta bu integral ramadas Municipal inutenção mento(s)	em de ixo s e cos, axa do em de de

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**5.1. O prazo para pagamento

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0130.04.2025-DE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE





- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\underline{o}}$  ......

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta  $n^{\underline{o}}$  ......

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0130.04.2025-DE.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\underline{o}}$  ......

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO





17.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaiúba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAHÎDAICE	da	40.20
GUAIUBA/C.E.	de	de 70

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA CNPJ/MF Nº 12.359.527/0001-96 IRAN RICARDO GURGEL NOGUEIRA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.